



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

EDITAL Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e atendimento aos alunos;

Considerando, a necessidade de contratação para substituir servidores afastados por auxílio-doença, licença-maternidade e designação para cargo em comissão/função pública.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Inglês (Distrito de Costas)	01	R\$ 38,53 hora/aula	R\$ 293,35	12 aulas semanais	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica
Professor de Apoio /AEE (Distrito de Costas)	02	R\$ 2.558,75	R\$ 293,35	20 horas/semanais	Curso de Licenciatura em Educação Especial e/ou Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Inclusiva

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.

4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pelos interessados acessando o link abaixo:

-Professor de Inglês:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEFcfv45JXg3ZkiOx9Dai9mJRObhMOsx2H5ancBH8HzILPiq/viewform?usp=sharing&oid=105027856419680874369>

- Professor de Apoio:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_V2TTm6nr47fxtEbCI2Uo8H2mbOQgzZrTg20bYia7Jcvadg/viewform?usp=sharing&oid=105027856419680874369

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 09h:00 min do dia 17/09/2025 até as 11h:59min. do dia 18/09/2025.

1) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2) Outras informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através do seguinte critério de avaliação:

Anexar cópia do Diploma/Certificado dos Cursos de Capacitação no link, conforme o item IV deste Edital:

1.1) Para o cargo de Professor de Inglês:

Cursos	Especificações	Pontuação Por Certificado	Máximo De Certificados
Certificado/declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de especialização, compatível e na área a que concorre, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	Área de atuação ao cargo pleiteado	04 pontos	08 pontos
Formação e Qualificação profissional na área do cargo pleiteado.	De 02 a 20 horas (palestras, seminários, fóruns...)	01 ponto	02 pontos
Máximo de Pontos Atribuídos na Certificação			10 Pontos

1.2) Para o cargo de Professor de Apoio:

2. CURSOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	MAXIMO DE PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação na área da Educação Especial, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	2 certificados	10 Pontos

Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de 01 a 06 cursos, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com no mínimo 160 horas cada, nas áreas:	Pontuação por Certificado
Deficiência Intelectual	03 pontos
Deficiência Auditiva e Surdez	02 pontos
Deficiência Física	02 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

Deficiência Visual	02 pontos
Deficiência Múltipla	03 pontos
Transtornos Globais de Desenvolvimento	03 pontos

Para os candidatos que não possuem curso de qualificação, a classificação será feita posteriormente aos candidatos que tiver pontuação.

- 1) A classificação do candidato inscrito neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.
- 2) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.

5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.

6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **22/09/2025** e a final no dia **24/09/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.

8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento
- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos
- 14) CPF dos filhos

11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 15 de setembro de 2025.

MARLENE DE CARVALHO
Diretor de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Inglês	I- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; II- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III- Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; V- Ministrando as aulas letivas e as horas-aula estabelecidas; VI- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; IX- Cumprir as determinações do Departamento Municipal de Educação.
Professor de Apoio - AEE	I- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; II- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; III- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; IV- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; V- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; VI- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; VII- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; VIII- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; IX- Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; X- Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; XI- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; XII- Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/09/2025		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
16/09/2025		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
17/09/2025 a 18/09/2025	O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 09h:00 min do dia 17/09/2025 até as 11h:59min. do dia 18/09/2025.	Período de Inscrição	Endereço Eletrônico, acesso ao link -Professor de Inglês: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEFcfv45JXg3ZkiOx9Dai9mJRObhMOsx2H5ancBH8HzlLPjg/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369 - Professor de Apoio: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_V2TTm6nr47xtEbCl2Uo8H2mbOQqzZrTg20bYia7Jcvadg/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369
22/09/2025		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
23/09/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
24/09/2025		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
25/09/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
26/09/2025		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 16/09/2025.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos

